

Gerência Executiva Governo São Luís/MA

Ofício nº 1731 / 2017 / GIGOV/SL

São Luís, 10 de Outubro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal
Município de Passagem Franca
AV. PRESIDENTE MEDICI - 503 - CENTRO
CEP: 65680-000 – Passagem Franca – MA


Assunto: Prazo para Atendimento da Cláusula Suspensiva

Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 845610/2017 - Operação 1038014-90 - Programa Planejamento Urbano - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA-MA

Senhor Prefeito Municipal,

1. Lembramos que o prazo para atendimento à Cláusula Suspensiva do contrato em referência expira em 10/07/2018.
 - 1.1 Solicitamos o envio do projeto até 10/07/2018, com agendamento da recepção qualificada, para que seja possível a análise e aprovação do projeto, conforme cláusula contratual.
2. Havendo necessidade de prorrogação do prazo orientamos o envio de Ofício contendo justificativa.
3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,


HUDSON NOGUEIRA ROCHA
Coordenador de Filial E.E.
Gerência Executiva Governo /São Luís- MA


JORGE NASCIMENTO CORDEIRO
Gerente de Filial S.E
Gerência Executiva Governo /São Luís- MA

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br